



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 197, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 408/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020 e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Gab nº 163, de 12 de fevereiro de 2020 a Portaria Nº 195, de 20 de agosto de 2021 da Prograd; o Memorando Eletrônico Nº 18/2021 - CCEP, de 18 de agosto de 2021; o Memorando Eletrônico Nº 17/2021 - CCEP, de 03 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo especificados para comporem o Colegiado do Curso de Engenharia de Petróleo, Campus Mossoró, da maneira como segue:

I- Representantes docentes: Jardel Dantas da Cunha - titular e Manoel Januario da Silva Junior – suplente (núcleo básico), Ricardo Henrique Rocha de Carvalho (núcleo profissionalizante) e Regina Celia de Oliveira Brasil Delgado - titular e Keila Regina Santana Fagundes - suplente (núcleo de conteúdos específicos).

II- Representantes discentes: Matheus Vinícius Costa Pereira (titular) e João Artur Bastos de Souza (suplente).

Art. 2º O Colegiado do Curso de Engenharia de Petróleo, Campus Mossoró, passa a contar com a seguinte composição:

I- Coordenadora do Curso, que o presidirá: Andrea Francisca Fernandes Barbosa;

II- Vice-Coordenador do Curso: Antônio Robson Gurgel;

III- Representantes docentes: Jardel Dantas da Cunha e Manoel Januario da Silva Junior (núcleo básico), Ricardo Henrique Rocha de Carvalho (núcleo profissionalizante) e Regina Celia de Oliveira Brasil Delgado e Keila Regina Santana Fagundes (núcleo de conteúdos específicos).

IV- Representantes discentes: Matheus Vinícius Costa Pereira e João Artur Bastos de Souza.

Art. 3º O mandato dos representantes docentes terá duração de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 4º O mandato dos representantes discentes terá duração de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução.

Art. 5º O mandato da Coordenadora e do Vice-Coordenador no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designadas para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 163, de 12 de fevereiro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

